



LEI N.º 3.868 DE 11 DE maio DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública a
SOCIEDADE BENEFICENTE "BARBOSA".

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 90

Data: 17/05/83

R. Portilho

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE "BARBOSA", localizada em Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de maio de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 3.868 DE 11 DE maio DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública a
SOCIEDADE BENEFICENTE "BARBOSA".

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 90

Data: 17/05/83

R. Monttive
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE "BARBOSA", localizada em Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de maio de 1983.

José Ribeiro Neto
GOVERNADOR DO ESTADO

Damásio Almeida Lulin
SECRETÁRIO DE GOVERNO